

DECRETO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO Nº 480, DE 03/11/2008

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.795/2008,

DECRETA:

Art. 1º . Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), para reforço de dotação constante do orçamento vigente, conforme discriminado abaixo:

Órgão	Câmara Municipal		
Unidade	Câmara Municipal		
Função	Legislativa		
Subfunção	Ação Legislativa		
Programa	Processo Legislativo		
Projeto	Custeio da Viagem a Serviço da CMT – Servidor		
Elemento	333901400000 – Diárias – Civil/Servidor/Vereador	Valor :	30.000,00

Art. 2º – Fica cancelado o valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), da dotação constante do orçamento vigente, conforme especificado abaixo:

Órgão	Câmara Municipal		
Unidade	Câmara Municipal		
Função	Legislativa		
Subfunção	Ação Legislativa		
Programa	Processo Legislativo		
Projeto	Pagamento das Obrigações Patronais		
Elemento	331901300000 – Obrigações Patronais	Valor:	30.000,00

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Este Decreto Legislativo Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 03 de novembro de 2008

Keisson Drumond

Presidente